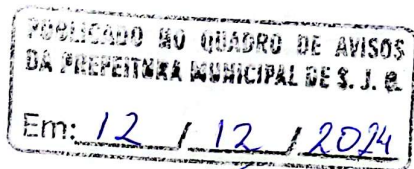




# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.338.848/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº. 1375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.



**DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO PPAG - PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para o exercício financeiro de 2025, o PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, referente ao período de 2022-2025, em conformidade com os relatórios e demonstrativos anexos ao presente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São João do Oriente, 12 de dezembro de 2024.

  
REGILAINÉ NEVES ALCANTARA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CNPJ 18.338.848/0001-90  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE  
Prefeita Municipal